

# ATA N.º 07/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 21/ 03 / 2019

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

LÚIS MIGUEL FIALHO DUARTE

JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

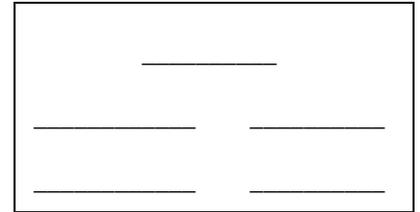
HORA DE ENCERRAMENTO: 16:00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA --/--/---

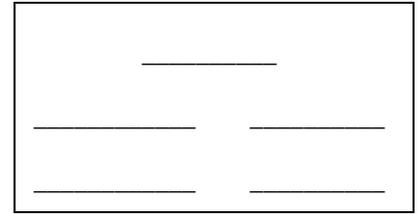
CAIXA .....	- €
FUNDOS DE MANEIO .....	- €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES .....	- €
FUNDO DE MANEIO 2 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA .....	- €
FUNDO DE MANEIO 3 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA .....	- €
FUNDO DE MANEIO 4 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES .....	- €
€	
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER .....	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006820050 .....	- €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	- €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	- €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	- €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	- €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	- €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000375-1 DPRA .....	- €
€	
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000431-0 DPRA .....	- €
€	
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214 .....	- €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	- €



DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS ..... - €  
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS ..... - €

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proposta de aprovação da ata em minuta no final da reunião; -----
2. Proposta de ratificação da 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
3. Proposta de ratificação da 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
4. Proposta de aprovação da 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
5. Proposta de aprovação da 5.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
6. Proposta de revogação da deliberação de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno onde se encontram instaladas as bombas de combustível em Alcáçovas; --
7. Proposta de deliberação no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro (descentralização de competências na área da Proteção e Saúde Animal); -----
8. Proposta de deliberação no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (descentralização de competências na área da Educação); -----
9. Proposta de deliberação no âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (descentralização de competências na área da Cultura); -----
10. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença a Walter Portos Dias da Silva, para a instalação e funcionamento do “Circo Atlas” em Viana do Alentejo, nos dias 15 a 17 de março de 2019; -----
11. Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros; -----
12. Proposta de pedido de autorização para colocação de unidade amovível para venda de bebidas na Estrada Nacional 257 (frente à Moagem), em Viana do Alentejo, de que é requerente Miguel Ângelo Galveias Gil; -----
13. Proposta de pedido de autorização para colocação de unidade amovível para venda de bebidas no estacionamento junto ao Cineteatro, em Viana do Alentejo, de que é requerente Ricardo Jorge da Luz Ribeiro; -----



14. Proposta de pedido de autorização para colocação de três unidades amovíveis para venda de bebidas, respetivamente no Largo 25 de Abril, Largo de S. Luis e Recinto de Nossa Senhora D'Aires, em Viana do Alentejo, de que é requerente Marcos José Cachapa Silveiro; -----
15. Proposta de pedido de autorização<sup>9</sup> para colocação de unidade amovível para venda de bebidas na Praça da República, em Viana do Alentejo, de que é requerente Feliciano Severino Mouchinho Tapisso; -----
16. Proposta de legalização de obras sitas na Rua 1.º de Maio, n.º 2, denominado "Gamita", em Alcáçovas, de que é requerente António Joaquim Vinagre Padeirinha e a que se refere o processo n.º 20/19; -----
17. Proposta de legalização de obras sitas na Horta do Ramalhão, em Viana do Alentejo, de que é requerente Laura da Silva Vieira e a que se refere o processo n.º 226/17; -----
18. Proposta de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana – Aguiar, Alcáçovas e Viana do Alentejo; -----
19. Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Viana do Alentejo. -----

Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:

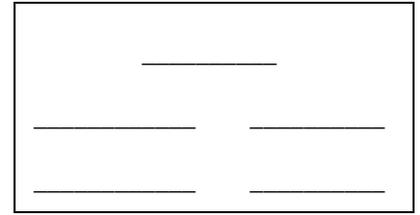
**Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da reunião** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Ponto dois) Proposta de ratificação da 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa** – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luís Miguel Fialho Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara ratificou a 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

**Ponto três) Proposta de ratificação da 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** - Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luís Miguel Fialho Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara ratificou a 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

**Ponto quatro) Proposta de aprovação da 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa** – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luís Miguel Fialho Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 10.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

**Ponto cinco) Proposta de aprovação da 5.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais** - Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luís Miguel Fialho Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 5.ª proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----



**Ponto seis) Proposta de revogação da deliberação de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno onde se encontram instaladas as bombas de combustível em Alcáçovas – A**

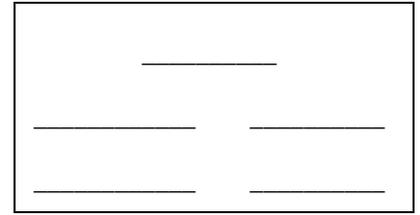
Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na sua reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016, deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno onde se encontram instaladas as bombas de combustível em Alcáçovas. A parcela em causa tem a área de 273,16 m2 e confronta a Norte com a Rua de S. Pedro, a Sul com a Rua da Esperança, a Poente com Espaço Público e a Nascente com o imóvel n.º 1 da Rua da Esperança. A Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2016, deliberou autorizar a desafetação proposta pela Câmara Municipal, tendo também autorizado a abertura do respetivo concurso público para a concessão da parcela, para os fins que lhe vinham a ser dados (instalação de bombas de combustível). Constatou-se a impossibilidade de registo da parcela desafetada, no domínio privado do Município, para os fins em vista. Mantendo-se o interesse do Município em proceder à concessão da parcela para a instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustível e sendo a concessão uma forma de uso privativo de bens do domínio público, importa proceder à reversão da situação da parcela ao seu anterior estatuto, voltando a integrá-la no domínio público deste Município. Estando a parcela integrada no domínio público, poderá o Município concessioná-la, por contrato, para o fim pretendido. -----

Assim, mantendo-se a utilidade pública da parcela em causa, na medida em que proporciona a satisfação das necessidades coletivas da população de Alcáçovas, designadamente pelo funcionamento de um posto de abastecimento de combustível, ainda que instalado e explorado por entidade privada; foi proposto à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a proposta de revogação da deliberação tomada por aquele órgão a 26 de fevereiro de 2016, no sentido de que a parcela a que nos vimos referindo, passe a integrar o domínio público do Município, com efeitos retroativos à data da deliberação de 26 de fevereiro de 2016, mantendo a autorização para abertura do concurso público destinado à concessão dessa parcela, para os fins que até agora lhe foram dados (instalação de posto de abastecimento de combustíveis). -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar estas propostas. -----

**Ponto sete) Proposta de deliberação no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro (descentralização de competências na área da Proteção e Saúde Animal)**

O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de



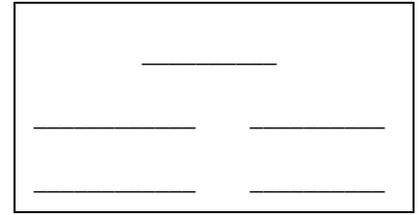
acordo com os artigos 24.º e 25.º da referida Lei, competências relativas ao setor da proteção e saúde animal e à segurança dos alimentos, respetivamente. O Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Ao longo do referido diploma, a figura do Médico Veterinário Municipal está sempre presente dado que as suas funções são transversais a todas as áreas objeto de transferência de competências para os órgãos municipais, tanto no que se refere à proteção e saúde animal como à segurança dos alimentos. Disse o senhor Presidente que foram ponderados diversos aspetos inerentes à descentralização de competências na área em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2019, a transferência de competências no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. Entre outros fatores, é de realçar que para a proposta de recusa desta aceitação, em 2019, concorre o facto de, a esta data, o Município não dispor de Médico Veterinário Municipal, dada a aposentação do anterior. -----

Em face do exposto e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21 do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, o senhor Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro. -----

Esta proposta foi aprovada com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz. -----

**Ponto oito) Proposta de deliberação no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**

**(descentralização de competências na área da Educação)** – O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência efetiva-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com os artigos 11.º e 31.º da referida Lei, competências relativas ao domínio da Educação. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências no referido domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderados diversos aspetos inerentes à descentralização de competências na área em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2019, a transferência de competências no domínio da Educação. Entre outros fatores, é de realçar que para a proposta de recusa desta aceitação, em 2019, concorre o facto de, a esta data, se desconhecer “o envelope financeiro” para fazer face às competências transferidas. -----



Em face do exposto e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o senhor Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Esta proposta foi aprovada com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luís Miguel Duarte e José Filipe Cruz. -----

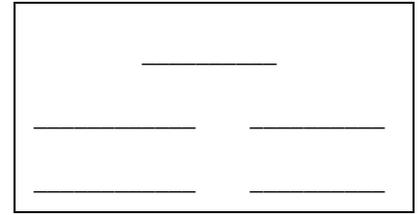
**Ponto nove) Proposta de deliberação no âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro**

**(descentralização de competências na área da Cultura)** – O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência efetiva-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 15.º da referida Lei, competências no domínio da Cultura. O Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências no referido domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Por via do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, são transferidas competências de gestão, valorização e conservação de parte do património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e dos museus que não sejam denominados museus nacionais. Neste âmbito, é também transferida para os órgãos municipais a competência de gestão dos recursos humanos afetos àquele património cultural e aos museus. Prevê-se, ainda, a transferência de competências relativas ao controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística, passando a ser competência municipal receber as comunicações prévias de espetáculos de natureza artística, assim como a fiscalização da realização de tais espetáculos. Disse o senhor Presidente que foram ponderados diversos aspetos inerentes à descentralização de competências na área em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2019, a transferência de competências no domínio da cultura. Entre outros fatores, é de realçar que para a proposta de recusa desta aceitação, em 2019, concorre o facto de, a esta data, o Município necessitar de alguns esclarecimentos sobre o processo, os quais ainda não conseguiu obter. -----

Em face do exposto e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, o senhor Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro. -----

Esta proposta foi aprovada com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz. -----

**Ponto dez) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença a Walter Portos Dias da Silva, para a instalação e funcionamento do “Circo Atlas” em Viana do Alentejo, nos dias**



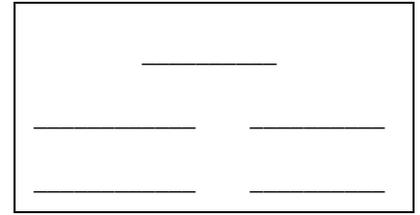
**15 a 17 de março de 2019** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 13 de março de 2019, através do qual foi concedida autorização para a instalação do Circo Atlas no recinto junto ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires, em Viana do Alentejo, nos dias 15 a 17 de março de 2019.

**Ponto onze) Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de**

**Passageiros** – O senhor Presidente referiu que o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, estabeleceu um novo regime jurídico para os serviços de transporte público de passageiros, obrigando à atualização da legislação nacional. Desta necessidade, decorreu a publicação da Lei n.º 52/2015, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, extinguiu as autoridades metropolitanas de transportes, criadas pela Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro e revogou o Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1949, relativo ao Regulamento de Transportes em Automóveis. O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros estabelece as normas aplicáveis ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação. Com este Regime são descentralizadas competências de gestão do sistema de transportes públicos em diversos níveis da administração pública, nomeadamente nos Municípios e nas Comunidades Intermunicipais. Nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os Municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais e podem delegar as respetivas competências nas Comunidades Intermunicipais, seguindo a tramitação prevista no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a entidade intermunicipal. Nos termos do disposto nos artigos 116.º e 123.º e 128.º a 130.º do mesmo Diploma, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. -----

Em face do exposto, o senhor Presidente propôs que seja solicitada à Assembleia Municipal a necessária autorização para a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, abrangendo todas as competências que o Município detém enquanto autoridade de transportes municipais relativamente ao serviço público de



transporte de passageiros municipal, entendido este como o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um Município e que se desenvolve integralmente dentro da respetiva área geográfica, mesmo que existam linhas secundárias e complementares ou outros elementos acessórios dessa atividade que entrem no território de municípios imediatamente contíguos. O senhor Presidente propôs também a aprovação da respetiva minuta do referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. -----

Estas propostas foram aprovadas com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz- -----

**Ponto doze) Proposta de pedido de autorização para colocação de unidade amovível para venda de bebidas na Estrada Nacional 257 (frente à Moagem), em Viana do Alentejo, de que é requerente**

**Miguel Ângelo Galveias Gil** – Nos termos da Informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual invocando a exceção prevista no n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a colocação de uma unidade amovível para venda de bebidas, na Estrada Nacional 257, no Largo frente à Moagem, em Viana do Alentejo, no dia da chegada da XIX Romaria a Cavalos, por parte de Miguel Ângelo Galveias Gil.

**Ponto treze) Proposta de pedido de autorização para colocação de unidade amovível para venda de bebidas no estacionamento junto ao Cineteatro, em Viana do Alentejo, de que é requerente Ricardo**

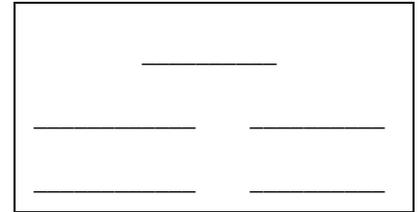
**Jorge da Luz Ribeiro** – Nos termos da Informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual invocando a exceção prevista no n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a colocação de uma unidade amovível para venda de bebidas, no Parque de Estacionamento junto ao Cineteatro, em Viana do Alentejo, no dia da chegada da XIX Romaria a Cavalos, por parte de Ricardo Jorge da Luz Ribeiro. -----

**Ponto catorze) Proposta de pedido de autorização para colocação de três unidades amovíveis para venda de bebidas, respetivamente no Largo 25 de Abril, Largo de S. Luis e recinto de Nossa Senhora**

**D'Aires, em Viana do Alentejo, de que é requerente Marcos José Cachapa Silvério** – Nos termos da Informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual invocando a exceção prevista no n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a colocação de unidades amovíveis para venda de bebidas, no Largo 25 de Abril, no Largo de S. Luis e no recinto da Senhora D'Aires, em Viana do Alentejo, no dia da chegada da XIX Romaria a Cavalos, por parte de Marcos José Cachapa Silvério. -----

**Ponto quinze) Proposta de pedido de autorização para colocação de unidade amovível para venda de bebidas na Praça da República, em Viana do Alentejo, de que é requerente Feliciano Severino**

**Mouchinho Tapisso** – Nos termos da Informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual



invocando a exceção prevista no n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a colocação de uma unidade amovível para venda de bebidas, na Praça da República, em Viana do Alentejo, no dia da chegada da XIX Romaria a Cavallo, por parte de Feliciano Severino Mouchinho Tapisso. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de legalização de obras sitas na Rua 1.º de Maio, n.º 2, denominado “Gamita”, em Alcáçovas, de que é requerente António Joaquim Vinagre Padeirinha e a que se refere o processo n.º 210/18** – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 210/18, cujo requerente é António Joaquim Vinagre Padeirinha, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, autorizar a legalização das obras de ampliação realizadas no prédio denominado “Gamita”, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 2, em Alcáçovas. -----

**Ponto dezassete) Proposta de legalização de obras sitas na Horta do Ramalhão, em Viana do Alentejo, de que é requerente Laura da Silva Vieira e a que se refere o processo n.º 226/17** – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 226/17, cuja requerente é Laura da Silva Vieira, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, autorizar a legalização das obras realizadas na Horta do Ramalhão, em Viana do Alentejo. -----

**Ponto dezoito) Proposta de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana – Aguiar, Alcáçovas e Viana do Alentejo** – O senhor Vice-Presidente informou que este assunto terá de ser reagendado para uma próxima reunião, dado não estar ainda em condições de ser discutido. -----

**Ponto dezanove) Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Viana do Alentejo** – O senhor Vice-Presidente informou que este assunto terá de ser reagendado para uma próxima reunião, dado não estar ainda em condições de ser discutido. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

_____	
_____	_____
_____	_____

Os Vereadores,